

ATA N.º 13/XI/2017

Reunião Pública de 28/06/2017

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Sarilhos Pequenos, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoeda Canudo, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel de Almeida Cantante.

De notar a ausência do Sr. Vereador João Miguel da Silva Romba, ausente por motivos de férias, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º06-11/2017, REQ.º N.º10465/2017, EM NOME DE STÉPHANE MAIA 7
2. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º06-239/2015, REQ.º N.º11816/2017, EM NOME DE JOSÉ POLICARPO CRUZ 9
3. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º06-14/2017, REQ.º N.º11838/2017, EM NOME DE JOSÉ RIBEIRO CHULA & FILHO 10
4. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º06-15/2017, REQ.º N.º12010/2017, EM NOME DE CARLOS ALEXANDRE ADRIÃO TERESO 11
5. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO 12
6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA – 2017/2018 13
7. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA 15

Foi seguidamente dado início ao PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO como nenhum munícipe manifestou a intenção de intervir passou-se de seguida ao Período Anterior à Ordem do Dia.

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- Informação das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, tendo em conta a delegação de competências da Câmara no Presidente, aprovada em 16/10/2013;
- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma Saudação, que abaixo se transcreve, aos trágicos acontecimentos do dia 17 de Junho.

SAUDAÇÃO

“O dia 17 de junho de 2017 será lembrado por muitos e muitos anos como um dos dias mais trágicos da nossa história recente, um dia negro que ceifou a vida a 64 pessoas e feriu outras tantas, um dia que marca o fim de muitos sonhos, um dia em que três municípios viram arder parte dos seus territórios, resultado de um incêndio que arrasou campos, casas, fábricas, e que pôs à prova a nossa capacidade de sobrevivência e perseverança.

Durante 7 longos dias fomos acompanhando o evoluir da situação, conhecendo as histórias dos que resistiram à força das chamas, e dos mais de dois mil homens e mulheres que combatiam as várias frentes dos incêndios que pareciam condenar toda uma região ao infortúnio das opções passadas no ordenamento do território.

Os bombeiros, voluntários e profissionais, oriundos de todo o País, incluindo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita, merecem todo o nosso respeito e uma palavra de reconhecimento pela dedicação e entrega a uma causa, dando sentido ao lema “Vida por vida”, lutando e combatendo um inimigo assolador. A todos eles o nosso MUITO OBRIGADO!

Independentemente de se descortinarem as causas e responsáveis de toda a tragédia, que assolou Pedrogão Grande, Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos, importa entender o que temos feito de errado, corrigir o presente e preparar de forma capaz e responsável o futuro, para que não se voltem a repetir os incêndios deste mês de junho.

A Câmara Municipal da Moita, reunida em reunião pública a 28 de junho de 2017 expressa a sua solidariedade para com as populações dos concelhos de Pedrogão Grande, Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos, bem como dos concelhos limítrofes, todas as vítimas e seus familiares, e a todos os bombeiros que heroicamente ajudaram a combater os incêndios.”

Após a apresentação da Saudação foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que em relação à Saudação quer manifestar o seu total acordo sendo que o essencial é realmente este sentido de solidariedade que neste momento merece toda aquela população por aquele acontecimento trágico e raro, porque do modo como aquilo aconteceu e não é muito habitual haver aquela carga térmica num curto espaço de tempo que, realmente, deu uma autentica tragédia que nunca se tinha visto, daí esta solidariedade é realmente muito importante e é bom que no Concelho da Moita tomemos esta posição. Em relação ao agradecimento aos bombeiros também concorda plenamente e tendo o Concelho da Moita uma Corporação de Bombeiros, que também esteve envolvida nisto merece, também, uma referência, para além dos bombeiros de todo o País, portanto manifesta total acordo e votará favoravelmente.

Após a intervenção foi a Saudação submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado dar conhecimento aos três municípios referidos, à Corporação de Bombeiros da Moita e à Liga Nacional de Bombeiros Portugueses, bem como à comunicação social.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que exatamente no seguimento deste assunto queria perguntar se era do conhecimento do Sr. Presidente, quantas unidades é que dependem, no Concelho, deste SIRESP em termos de operacionais e se existe alguma zona sombra, uma vez que sabe que brevemente irá começar uma auditoria a zonas sombra e era importante saber se há queixa, se nos simulacros as coisas tem corrido bem em relação especificamente, ao dito, SIRESP.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que, também na sequência desta temática, sabemos que no Concelho temos as coisas organizadas em termos de proteção civil, mas, por exemplo, temos bastante perto uma zona de Área Protegida, que é a mata entre o Rosário e Sarilhos e em que medida é que tem sido acautelados, em termos de limpezas, porque a zona é rural, portanto, se este assunto tem sido motivo de alguma ponderação dos órgãos municipais, nomeadamente a área de proteção civil.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse trazer uma questão que já tinha abordado há alguns meses numa reunião e que não tem a ver, diretamente, com a Câmara mas é mais da responsabilidade da Simarsul, que é a estação elevatória da Vinha das Pedras junto ao Parque das Salinas que regularmente emite cheiros nauseabundos naquela zona, sabe que este assunto não depende da Câmara mas esta poderia diligenciar no sentido de verificar o que se passa.

Disse também que, ultimamente tem notado que não há regularidade na limpeza das ruas em Alhos Vedros que é a zona onde mora e que acompanha mais de perto, portanto gostava de saber se existe alguma explicação para isso.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Sobre a questão da limpeza, em Alhos Vedros e não só, disse julgar que não devia ser nenhuma surpresa para o Vereador Edgar uma vez que nos últimos anos a Câmara Municipal perdeu cerca de 150 trabalhadores e isso já foi dito e explicado em várias reuniões, ou seja, temos dificuldades porque os trabalhadores cada vez são menos, e não são substituídos, e como é obvio isso reflete-se muito mais nas alturas complicadas que é a época de férias, portanto o que deveria ser perguntado era quando é que se começa a abrir concursos e a contratar trabalhadores, ou seja,

quando é que se recomeça a normalidade daquilo que deveria ser a gestão camarária e aquilo que é o serviço público que é da responsabilidade da Câmara Municipal, portanto parece que não se ouve aquilo que é dito ao longo dos anos nas reuniões de câmara em que, constantemente, são esclarecidas as razões da não contratação por parte da Câmara Municipal.

Sr. Presidente – Sobre as questões abordadas e começando pela ordem que foram colocadas, disse que relativamente ao SIRESP e às comunicações não tem nenhum reporte da parte da proteção civil, dos bombeiros da Moita ou das estruturas municipais de proteção civil que alguma vez tenha sido registada dificuldades de comunicações no território, portanto é a informação que existe e também é verdade que, felizmente, nunca foi posta à prova da maneira que o foi agora nestes incidentes e, às vezes, só quando as coisas são, verdadeiramente, postas à prova é que se vê, mas do ponto de vista daquilo que têm sido os simulacros as coisas tem corrido bem, portanto não existe mais informação. Relativamente à atividade da proteção civil, disse que no âmbito da proteção contra incêndios no Concelho, estiveram o Presidente e o Vereador Miguel Canudo, que é quem acompanha o Gabinete Municipal de Proteção Civil, numa reunião com o Comando Distrital da Proteção Civil, com a Brigada de Ambiente da GNR, com o representante do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, há cerca de dois meses para se articular as intervenções, e aquilo que tem sido feito todos os anos e que se procura que em cada ano se faça melhor é haver, com a intervenção das entidades, Bombeiros, SEPNA e serviços municipais, uma inspeção do território do Concelho para se detetarem zonas de eventual perigo, ou seja, de matas não limpas e é sobretudo disso que se trata para que atempadamente sejam feitas as notificações aos proprietários para que seja efetuada a limpeza. Tanto quanto é do conhecimento da Câmara isso foi feito assim e na generalidade das situações houve efetivamente as intervenções necessárias por parte dos proprietários e onde não houve, num ou noutro caso, em que há dificuldades de maior os próprios serviços municipais tomaram as medidas necessárias limpando zonas mais perigosas, para além dos terrenos que são propriedade municipal, que também são alguns, designadamente, de alguma mata como é o caso da Quinta do Quadrado. Mais acrescentou que, até agora, incidentes que tenham ocorrido no âmbito de incêndios, neste período de mais elevadas temperaturas, ocorreram alguns focos de incêndio em canaviais, estando-se a falar nos canaviais à entrada de Aghos Vedros, junto ao Minipreço, na zona da Brejoeira, também numa zona de canavial e houve na Amarsul, mas essa já é território de Palmela.

Sobre a estação elevatória da Vinha das Pedras disse que, de facto, é uma situação em que é demasiado frequente haver problemas, acrescentando que ocorreu, faz hoje duas semanas, uma reunião com a administração da Simarsul, com o novo conselho de administração, na sequência da reconstituição da Simarsul, com a desagregação das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, e um dos assuntos abordados foi este, sendo que a informação que foi dada foi de que foi já identificado um problema técnico naquela estação elevatória e noutras, construídas na mesma altura e com o mesmo tipo de materiais, no seu sistema de degradagem, que é o sistema que faz a filtragem dos efluentes antes de entrarem nas bombas, acontece que esse sistema funciona mal e é de má qualidade e provoca interrupções frequentes da bombagem, e quando interrompe começa a encher e sai para a vala, saindo não só o efluente líquido como também os materiais sólidos que não são devidamente separados como deveria, portanto, foi admitido pela administração da Simarsul que estão a avaliar tecnicamente o problema, não estava previsto uma vez que foi um imprevisto que encontraram, agora, nesta reconstituição, mas que estão já a tomar medidas para que os materiais sejam substituídos por outros que cumpram efetivamente a sua função, acrescentando que isto vem demonstrar o quanto teve de negativo este ano e meio em que não existiu Simarsul e os serviços foram fundidos e a gestão e o acompanhamento técnico dos equipamentos, em toda a Península de Setúbal, foram entregues à EPAL, não porque a EPAL não tenha competências técnicas mais que demonstradas, mas simplesmente porque a dimensão do sistema era de tal ordem que o que se verificou foi que deixou de haver o acom-

panhamento perto que efetivamente, embora com uma ou outra falha, mas que existia antes e que se espera que volte a existir, que estas situações sejam identificadas com a rapidez necessária para que haja atuações com a rapidez necessária porque aquilo que está a acontecer ali, e já há tanto tempo, porque uns meses depois da estação elevatória ser construída é natural que surjam problemas, mas mais ou menos estamos a falar de cinco anos que aquela estação está construída e que os problemas não tenham sido resolvidos isso é que já não é natural e por isso vamos insistir, uma vez que nos é dito que o problema está identificado, então agora há que resolvê-lo e fazê-lo urgentemente.

Acerca das questões das dificuldades da limpeza, efetivamente, tem-se falado deste assunto muitas vezes, não é surpresa, mas as dificuldades vão-se acentuando de ano para ano, porque estamos a falar de uma situação que começou em 2009 com a imposição de uma norma para contratação de funcionários para a administração pública, geral, toda esta legislação se aplicou indiferenciadamente ao Poder Local e à Administração Central, está-se a falar desde 2009 em que foi instituída a regra de uma entrada para duas saídas, portanto só podia ser contratado um trabalhador por cada dois que saíssem, inevitavelmente isto significa uma diminuição, depois como se isto não bastasse a partir de 2011 ou 2012 há uma imposição objetiva de redução anual de trabalhadores que de acordo com alguns parâmetros que eram definidos podiam ser de 2% ou de 3% do número de trabalhadores ao serviço, no caso do Município da Moita, foi, durante estes anos, uma redução de 2% dos trabalhadores, obrigatória sob pena dos municípios serem penalizados com retenção dos fundos transferidos do Orçamento do Estado, a Câmara cumpriu sempre esta meta, por via natural, isto é, pelo número de trabalhadores que se aposentaram e que, infelizmente, também houve falecimentos e um ou outro trabalhador que solicitou a deslocação para outro serviço, e cumprimos sempre esta meta, mas está-se a falar de um ponto de partida de cerca de oitocentos trabalhadores, dois por cento são dezasseis trabalhadores ao ano, ao fim de quatro anos está-se a falar de mais de cinquenta trabalhadores, a juntar aos que já estavam antes e a juntar, ainda, aos que entretanto já saíram depois desta norma ter sido suspensa, a norma foi suspensa no Orçamento de Estado do corrente ano e depois não existe forma de rapidamente se recomporem as situações, embora já tenham sido tomadas as medidas necessárias para se iniciar o processo de recuperação da capacidade operacional, ou seja, alterou-se o Mapa de Pessoal, foi aprovada na última reunião de Câmara os processos de abertura dos concursos e deve estar por dias a publicação no Diário da República de concursos, para já, para a admissão de 15 trabalhadores operacionais que depois poderá alargar-se em função das necessidades ou recorrendo às listas que vão ficar dos concorrentes deste concurso. Também foram tomadas outro tipo de medidas, que são medidas que “remediam” mas que não resolvem, ou seja, temos um número já significativo de trabalhadores contratados à tarefa, portanto, está-se a falar de pessoas que são contratadas para os resíduos sólidos urbanos, é trabalho precário, é trabalho em situações onde o grau de exigência que se pode pedir a estes trabalhadores não é a mesma, e o grau de disponibilidade deles não é a mesma de um trabalhador do quadro, mas ainda assim temos recorrido a algumas situações dessas para colmatar falhas, que de outra maneira não são ultrapassáveis, e temos também já recorrido, com maior frequência, à contratação de empresas, que também pensamos que é um mau caminho porque contratar empresas não significa ter um melhor serviço, nem ter um serviço mais barato, antes pelo contrário, ou seja, temos recorrido para fazer corte de ervas em situações mais extremas, para fazer algumas intervenções de limpeza e de apoio em situações dessas, portanto tem-se tomado algumas medidas, sendo que as medidas efetivas e efetivamente capazes de resolver o problema são a contratação de pessoal, mas a contratação de pessoal também se confronta com problemas, ela própria, por exemplo temos e desejávamos porque temos menos pessoas na rua, menos varredores, queríamos por os equipamentos mecânicos da Câmara, porque temos investido e renovado as varredoras mecânicas (o número já foi aumentado), queríamos colocá-las a fazer dois turnos diários e não se consegue porque não temos motoristas, nem os conseguimos contratar, mesmo por avença, e temos conhecimento de outros municípios onde os concursos tem sido abertos recentemente para

contratar pessoal, incluindo motoristas, onde os concursos ficam desertos ou os lugares são preenchidos durante pouco tempo porque as pessoas assim que encontram um solução maior vão-se embora, e isto porque a Câmara contrata um operário indiferenciado ou contrata um operário altamente especializado, um motorista de veículos pesados e de máquinas especiais é um operário especializado e este não pode vir ganhar mais que o ordenado mínimo nacional, portanto consegue-se imaginar quantos motoristas, com carta de pesados e com experiência profissional, é que estão dispostos a vir trabalhar por 550 euros, por isso vamos abrir concursos mas não temos garantia que a abertura de concursos, e entre os concursos que se vão abrir estão lá lugares de motoristas, mas não temos garantia nenhuma que isso vá ser, só por si, suficiente para resolver o problema.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse ter um assunto que pensa pertencer à Proteção Civil e que tem a ver com a segurança das pessoas, ou seja, na zona onde reside que é nas Morçoas existe um prédio de segundo andar que as varandas estão tão degradadas que parte delas caem para o passeio sendo um perigo para as pessoas que ali passam, acrescentou que já desde há um ano que vem falando com o vereador do pelouro e têm sido tomadas algumas medidas que enumerou mas pensa que esta situação já se arrasta há demasiado tempo e entretanto gostaria de questionar qual a solução para este problema uma vez que se trata de uma situação de segurança pública.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Disse que a resolução das situações dos prédios em perigo é complicada, relembrando o que se passou com um prédio, na esquina da Estrada Nacional com a rua do Ginásio, na Baixa da Banheira, que levou, mais ou menos, três anos para que se conseguisse resolver o problema, descrevendo todo o desenrolar da situação até à demolição do respetivo prédio e relembrando que estas coisas são de muito difícil resolução, mas com certeza que se vai chegar a um fim, no entanto é preciso que no decurso deste processo todo ninguém se magoe.

Sr. Presidente – Acrescentou que a Proteção Civil tem autoridade para, no caso, de um perigo iminente para os habitantes ou para o resto da comunidade, tomar medidas que podem passar pela deslocação dos moradores e podem passar por, em última análise, pela realização de obras coercivas, no entanto se a Câmara enveredasse por este caminho sem esgotar todo o outro caminho possível significava que estávamos a “beneficiar o infrator” porque efetivamente estávamos a assumir para a Câmara as responsabilidades e encargos sobre obrigações que são dos proprietários e estes têm que assumir e têm que ser forçados a assumir, porque a Lei diz que no caso de uma obra coerciva os seus encargos são cobrados ao seu responsável original, mas isto é só o que a Lei diz porque na prática isto traduzir-se-ia em arranjar forma, muitas vezes declarar que não tem meios e portanto não paga ou que tem rendimentos inferiores e paga em 60 ou 90 meses e a Câmara estava a afetar os recursos públicos à salvaguarda do património dos privados, portanto só mesmo em situações de eminente perigo é que isto se torna justificável, sendo que aquilo que se faz e que se deve fazer é colocar indicações na via pública através das baias ou outras que sejam adequadas para salvaguardar as pessoas transeuntes para que saibam que há naquele local uma situação da qual se devem proteger.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N°4 DO ARTIGO 5° DO DECRETO-LEI N°165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N°06-11/2017, REQ° N°10465/2017, EM NOME DE STÉPHANE MAIA

“O Decreto-Lei n°165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n°21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente quanto à sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n°4 do artigo 5° (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, proponho:

A requerimento do interessado – Req° n°10465/2017, em nome de Stéphane Maia – que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária, identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito na Barra Cheia, freguesia e concelho da Moita, com fundamento na alínea b) do n°3 do artigo 1° do Decreto-Lei n°165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, de 21 de junho de 2017, elaborada pelos serviços técnicos municipais e cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com a seguinte intervenção:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – À semelhança de decisões anteriores sobre esta matéria disse continuar a pensar que o reconhecimento de interesse municipal peca por falta de informação na ficha técnica da exploração, no passado abstiveram-se e vão manter, sendo que a questão que coloca é quantas unidades destas, produtoras pecuárias e outras indústrias porque também já aprovaram, neste processo, outras instalações que não sejam apenas pecuárias, quantas ainda faltarão regularizar no Concelho.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que também vai manter a posição coerente que teve desde o princípio sempre que tem vindo a aprovação processos destes, ou seja, vai-se abster porque já tinha dito, que estes processos enfermam de um procedimento que deveria vir acompanhado logo no início, ou seja, os estudos de impacto ambiental de todas as entidades deveriam acompanhar o processo desde o seu início, portanto ao abster-se quer dizer que não vai votar contra a existência destas unidades, destas empresas porque elas fazem falta ao Concelho e em princípio não tem nada contra mas pensa que em relação ao processo existe qualquer coisa que está invertida, ou seja, isto veio no tempo de Passos Coelho, tentaram começar com um processo e então lançam para as autarquias o início do processo sem haver esses pareceres, claro que na altura, quando se discutiu este assunto foi dito que *a posteriori* esses estudos de impacte ambiental serão feitos, ou seja, está previsto no processo e atendendo a que queremos dar importância a todas as entidades, mas joga-se no escuro dizem que o processo virá, mas não sabemos quando, nem se está tudo conforme o que pede a Lei em questões ambientais, portanto deixa estas considerações como justificação da sua abstenção nas votações.

Sr. Presidente – Disse que aquilo a que são chamados a pronunciar-se é sobre aquilo que é a competência da Câmara, ou seja esta Câmara é tão chamada a pronunciar-se sobre o cumprimento das normas ambientais da exploração constante na proposta agora apresentada como sobre qualquer outra que já exista há anos, é que não é competência municipal, e aquilo a que são chamados a fazer, é dizer se queremos ou não que esta instalação possa ou não vir a estar regularizada para que as autoridades competentes lhe exijam o integral cumprimento de todas as normas ambientais, proteção animal e outras que lá existam, porque se não permitirmos que esta exploração continue o seu processo de regularização até ao seu término estamos a criar as condições para que as normas ambientais e de bem-estar animal não sejam cumpridas, sendo que parece que se não fosse a maioria CDU nesta Câmara havia 21 explorações agrícolas e uma exploração industrial que não teriam podido prolongar e continuar o seu processo de regularização o que parece é que à resposta se os vereadores desta Câmara querem ou não que estas atividades continuem no Concelho a resposta do Bloco de Esquerda e do Partido Socialista é “nim” e questionavam “então e a norma ambiental?” mas a norma ambiental não é chamada a pronunciar-se nem agora, nem antes porque existem autoridades competentes no País para isso, o que nós somos chamados, enquanto eleitos pela população do Concelho da Moita, é a dizer se queremos ou não que a atividade pecuária no Concelho continue e se queremos ou não que a atividade pecuária no Concelho esteja devidamente regularizada para que tenhamos todos a tranquilidade de saber que todas as normas legais aplicáveis estão, efetivamente, a ser aplicadas e se não tomarmos essa decisão não temos essa tranquilidade.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que pode não ser, de facto, competência municipal mas é competência “de consciência” de quem tem que dizer se aprova ou não, acrescentando que no dia de ontem explicava a um familiar uma questão muito similar, se dissesse se interessa ter uma fábrica de tintas no Concelho, interessa mas não a qualquer preço, e não tem nenhuma informação, até podem ser 100% delas “o modelo de exploração” mas é exatamente essa tomada de posição que aqui lhe pedem e é aquela que o Partido Socialista, neste caso, exprime porque o facto de dizerem “vamos iniciar um processo de regularização” pelo aquilo que sabem e o que têm em consciência até pode já existir há cem anos no maior incumprimento e ao reconhecer o interesse municipal em algo que possa ou não estar em incumprimento é coisa que este cidadão não faz.

Sr. Presidente – Esclareceu que o que estão a reconhecer, mais uma vez, não são incumprimentos, é o desenrolar de um processo com vista a que todos os eventuais incumprimentos sejam suprimidos,

para além de que qualquer curiosidade acrescida sobre estas explorações, sobre as condições em que elas funcionam pode ser esclarecida junto das autoridades competentes para o seu licenciamento e para a sua fiscalização, para além de que estas explorações para existirem, enquanto explorações pecuárias, ou seja, para produzirem leite e carne que é introduzido no mercado têm já necessariamente acompanhamento, fiscalização porque têm todos que partir do princípio, e pensa que todos partem, que no País em 2017, não entra leite e carne nos mercados normais sem o devido acompanhamento das inspeções veterinárias e de todas as inspeções necessárias e estas explorações operam nesse contexto, do que se trata e quando se fala das irregularidades que esta Lei prevê regularizar é o facto de, por exemplo, em reservas agrícola ou mesmo ecológica, como algumas destas instalações se encontram, não ser possível sequer fazer um abrigo ou um telheiro para abrigar os animais e as pessoas fizeram-nos e alguns deles estão nos locais há trinta anos, outros até podem estar há três ou quatro, mas as pessoas precisavam de abrigar os animais porque o bem-estar animal obriga, agora, a que haja telheiros e eles fizeram-nos mas não os podem regularizar porque nesses terrenos não se pode construir nem uma estaca porque está em Reserva Ecológica, lembrando que no início da Reserva Ecológica não se podia nem instalar uma caixa para a baixada elétrica porque em Reserva Ecológica não se podia fazer absolutamente nada e as pessoas faziam-no, naturalmente, e agora do que é que se trata, ou se assume uma forma que ultrapassa estes obstáculos de regularizar estas situações e é destas situações que se trata, irregularidades nas construções, não é de outra coisa porque as outras coisas têm os seus percursos próprios, ou não e continuamos na mesma, todos a fazer de conta que as Leis existem e que são cumpridas e depois não se cumprem.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE.

Submeter à Assembleia Municipal.

2. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO Nº4 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO Nº06-239/2015, REQº Nº11816/2017, EM NOME DE JOSÉ POLICARPO CRUZ

“O Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), veio criar um regime excepcional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente quanto à sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do nº4 do artigo 5º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, proponho:

A requerimento do interessado – Reqº nº11816/2017, em nome de José Policarpo Cruz – que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária (ampliação), identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito na Quinta da Migalha, freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, com fundamento na alínea b) do nº3 do artigo 1º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, de 22 de junho de 2017, elaborada pelos serviços técnicos municipais e cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE. Submeter à Assembleia Municipal.

3. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO Nº4 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO Nº06-14/2017, REQº Nº11838/2017, EM NOME DE JOSÉ RIBEIRO CHULA & FILHO

“O Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente quanto à sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do nº4 do artigo 5º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, proponho:

A requerimento do interessado – Reqº nº11838/2017, em nome de José Ribeiro Chula & Filho – que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária, identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito no Alto da Malhada, freguesia e concelho da Moita, com fundamento na alínea b) do nº3 do artigo 1º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, de 23 de junho de 2017, elaborada pelos serviços técnicos municipais e cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE.
Submeter à Assembleia Municipal.

4. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º06-15/2017, REQ.º N.º12010/2017, EM NOME DE CARLOS ALEXANDRE ADRIÃO TERESO

“O Decreto-Lei n.º165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente quanto à sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n.º4 do artigo 5.º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, proponho:

A requerimento do interessado – Req.º n.º12010/2017, em nome de Carlos Alexandre Adrião Tereso – que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária, identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito no Penteado, freguesia e concelho da Moita, com fundamento na alínea b) do n.º3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, de 23 de junho de 2017, elaborada pelos serviços técnicos municipais e cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE.
Submeter à Assembleia Municipal.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

5. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

1. **Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros**
2. **Associação de Desportos Náuticos Alhosvedrense “Amigos do Mar”**
3. **Grupo Columbófilo de Alhos Vedros**
4. **Academia Musical e Recreativa 8 de Janeiro**
5. **Rancho Folclórico Fazendeiros da Barra Cheia e Arredores**
6. **Grupo Recreativo Familiar Bairro Gouveia**
7. **Grupo Coral Alentejano “O Sobreiro”**

As participações consideradas têm cabimento: na rubrica **251.17 / 03.04.07.01.02.99 – 251.17 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas** no valor de **12.186,50€** (doze mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), na rubrica **251.22 / 03.08.07.01.05 – Apoio ao Movimento Associativo – Investimentos**, no valor de **10.415,00€** (dez mil quatrocentos e quinze euros) e na rubrica **03.06.02.03.05.31 – Apoio à Realização de Eventos Desportivos**, no valor de **600€** (seiscentos euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Os Vereadores Joaquim Raminhos e Edgar Cantante não votaram o apoio à CACAV por pertencerem aos órgãos sociais da mesma.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA – 2017/2018

“Com enquadramento legal no regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea 1) do art.º 33º) e mais especificamente no quadro da transferência de competências para os municípios em matéria de Educação, no que diz respeito à educação pré-escolar e ao ensino básico, prevista no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 27 de julho (art.º 8º), a Câmara Municipal da Moita - no âmbito do desenvolvimento das políticas locais em matéria de Educação - atribui anualmente apoio financeiro aos estabelecimentos de educação e ensino públicos para o funcionamento das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de educação pré-escolar, da competência municipal.

Com este apoio ao funcionamento pretende-se promover o **apetrechamento de materiais necessários ao funcionamento da Escola**, que potenciem a concretização de atividades programadas no âmbito do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades.

Assim, para o ano letivo 2017/2018, o critério de atribuição do apoio aos estabelecimentos de educação e ensino é definido pelo número de salas, no caso dos jardins-de-infância, e pelo número de alunos por escola, no que respeita às escolas do 1º Ciclo.

Quanto às **Unidades de Referência**, designadamente as Unidades de Ensino Estruturado (para apoio a alunos com diagnóstico do espectro do autismo) e as Unidades de Multideficiência (para apoio a alunos com multideficiência) existentes nas escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico, é proposto atribuir a cada sala o valor de **350€**.

A proposta de apoio financeiro ao funcionamento das Escolas Básicas de 1º Ciclo e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, apresenta-se com valores de referência, em função dos intervalos apresentados na tabela abaixo:

Pré-Escolar (N.º salas)	Valor proposto	1º Ciclo (N.º alunos)	Valor proposto
		> 208	1.700 €
>3 salas	1.400 €	157 - 208	1.400 €
3 salas	1.050 €	105 - 156	1.100 €
2 salas	700 €	53 - 104	800 €
1 sala	350 €	< = 52	500 €

À semelhança do ano anterior, os valores de referência apresentados no quadro acima englobam numa verba única o apoio à aquisição de materiais didático-pedagógicos e o apoio à aquisição de consumíveis informáticos. Efetivamente, em 2016, procurou-se uniformizar os critérios de apoio financeiro ao funcionamento de escolas, tendo os valores sido atualizados face aos anos anteriores mantendo-se contudo os intervalos relativos ao número de salas, para a educação pré-escolar e ao número de alunos para o 1º Ciclo. Em 2017, mantém-se pois esta abordagem.

Em anexo apresentamos os quadros por Agrupamento de Escolas, com o total dos valores propostos.

De referir ainda que, em relação à Educação Pré-Escolar, verificou-se em 2016/2017 o alargamento da oferta existente no Concelho mediante a abertura de uma nova sala de jardim-de-infância na EB nº 1 Vale da Amoreira.

Relativamente ao 1º Ciclo, mantém-se a tendência de diminuição da população escolar, verificada nos últimos anos letivos. Esta evolução decrescente do número de alunos a frequentar este nível de ensino é mais expressiva nalgumas escolas/Agrupamentos inseridos em territórios que registam quebras demográficas mais acentuadas.”

A presente atribuição de subsídios para apoio ao funcionamento de escolas destinando-se à aquisição de materiais didático-pedagógicos e à aquisição de consumíveis informáticos, no valor total de **35.000€** (trinta e cinco mil euros), tem efeitos financeiros na rubrica – *Apoios aos Projetos Educativos de Escolas* – 03 0602030533.

Em anexo: Apoio ao funcionamento de escolas - 2017/2018.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr. Presidente.

7. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Em conformidade com o disposto na alínea g) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, a atribuição do espaço de venda caduca “por mora ou falta de pagamento das taxas, por um período superior a três meses;” e/ou “por ausência não autorizada em duas feiras seguidas ou quatro interpoladas, em cada ano civil”.

O feirante abaixo indicado encontra-se nas situações de incumprimento acima referidas, tendo sido notificado para regularizar a sua situação.

José Encarnação Flôres Cabeça – lugar 211

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte do referido feirante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e duas horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em cassetes, ficando as mesmas a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA